



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 10.403/2026

PARECER DO CONTROLE INTERNO - CONTRATO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e instados a nos manifestar quanto à formalização do **CONTRATO Nº 007/2026-SEPOF** decorrente da **Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 09.2024.028-SEMAD.PMA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a **Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para sistemas e aparelhos de Refrigeração, para atender às necessidades da SEPOF, para um período de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos, em que a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças de Ananindeua – SEPOF, celebrou contrato com a empresa **J ALMEIDA ADMINISTRAÇÃO AGENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA** (53.866.347/0001-88), com assinatura em 05/08/2026, sendo a mesma, beneficiária da ARP nº 2024.028.002-SEMAD.PMA. Temos a informar:

Inicialmente, a Minuta do Contrato em alusão foi elaborada pela Assessoria Jurídica da SEMAD, nos autos do Proc. Administrativo nº 5.962/2024, posteriormente aprovada pelo Parecer Jurídico nº 225/2024 da Procuradoria Geral do Município – PROGE. Ademais, o contrato sofreu visto jurídico do setor competente da SESAN.

As informações contidas no Contrato em comento, quanto a Dotação Orçamentária (cláusula terceira), condizem com as rubricas constantes nas Reservas nº 19118 e 19122. Quanto ao valor global do contrato (cláusula segunda), este não ultrapassa o valor estimado na fase interna, o valor adjudicado no procedimento licitatório e nem o valor/quantitativo registrado na ARP conforme a demanda da SEPOF, sendo o valor global da contratação: **R\$88.634,99** (oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

(X) Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que **o presente Contrato e suas cláusulas atendem às exigências do Art. 92 da Lei de Licitações 14.133/2021, apto a gerar seus efeitos.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Proc. Administrativo 1Doc nº 10.403/2026

Solicitamos, a competente publicação do extrato do contrato no PNCP, em atendimento ao Art. 94 da Lei 14.133/2021, para a sua eficácia legal.

Remetemos os autos à autoridade competente para deliberação ulterior.

Ananindeua/PA, 24 de agosto de 2026.